## CONCLUSÃO

Em 1º de outubro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0009128-15.2011.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Requerente: Nadir Aparecida Fachin de Godoy Pereira

Requerido : Joaquim Loureiro (espólio De)

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente à fl. 92, EXTINGO ESTA EXECUÇÃO, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

Sao Carlos, 03 de outubro de 2013.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.